



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1.821/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) a Sra. Maria Madalena Rocha Sales.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) a Sra. Maria Madalena Rocha Sales, residente à Rua Vinte e Sete, 100 - Vila José Fagundes, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar a beneficiária a realizar exame "Duplex Venono Perna E".

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Assistente Social, Jacqueline Borges, referente a Sra. Maria Madalena Rocha Sales.

Art. 4º) A Sra. Maria Madalena Rocha Sales deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2000.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal